

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI.15.532

REQUERENTES: Domingos Azeite

LOCAL: Dois Rios - Rio Paraíba - São Salvador dos Campos
dos Gatacazes - RJ.

DATAS - LIMITE: 1797

FOLHAS ESCRITAS: 03

NOTA: Folhas em branco: 2, 3.

Informe a Camara. Rio
15 de Marco de 1797.

M

P. Carta no forma das Reas
Ordens. Rio 29 de Agosto
de 1797.

Informe do Sr. Gov. da
Faz. Real, ouvidor do Sr.
Proc. da Coroa. Rio 18 de
Agosto de 1797

NAC
M

Campes

Diz Domingos Arão da Silva de São Salvador dos
Campos dos Goytacazes Comarca do Espírito S. que
dehi Sr. e possuidor de uma Ma. animada de prumeiros Ca-
poeto do Rio Paraíba na paragem chamada = duas ri-
os = que terá quarenta e duas braças de comprimento, e cinco e cin-
enta, de largura de largura da qual está o Sr. Arão da
Silva há mais de quinze annos fazendo nelas forçadas de

M. e P. de

BT. 15.532

A vista doq. informaz Ca-
mara, edo q. responde do Sr.

Proc. da Coroa, esta supp.

pro. de de. de. conceder

por sermaria a Ma. de que

de q. crear de popo e no

compar q. foy conced. a outro

permisso, como se informa a Cam-

ra.

de q. porem mandará o que

for servido.

R. 28. de de. de. de 1797

1797

Dex. Gov. de Rio de J.

M. João de C. Siqueira

ma Fazenda, em servico dos benemeritos para a reduçao

de cultura, onde tem um roçado e para a pastos de vacas a

minas. E para a validade, e firmura de sua posse, per-

to que ainda dela para sima ha sermarias conce-

ditas, que se estão cultivando.

De q. porem mandará o que

for servido.

R. 28. de de. de. de 1797

1797

Dex. Gov. de Rio de J.

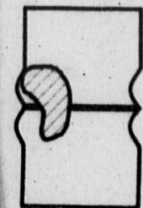
M. João de C. Siqueira

1797

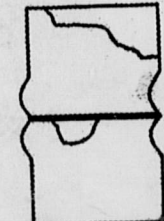
Dex. Gov. de Rio de J.

M. João de C. Siqueira

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Caixa v.^{ta} do Des.^o Proc.^o da Prov.^o
M. G. P.

Scita da Informaç^o da lamera, e se
aclar de marca de pella natura a terra que se
pode por symaria, nã duvido se lãda a
sup. guardada ad. emaj ordem a este sup. ta
e p. judicay requ. e p. de terminariõ emaj p.
do

V. mo
M. e. Ex. S. mo



Sei O. Co. do atududo do requerimen-
to de Donim. Acaõ sobre a p. lica de
ma p. lica que se por symaria entre
marquy do rio Paratiba no paraymã
mãda o p. d. r. n. g. mandamoy orvis terra
ou nã veridica e sua alegaçõ, e com effi-
do a aclamoy un tudo justa; e por que esta
qualidade de terreno esta medida pela na-
turaõ, mãs conp. se concedida a outro pe-
rue digno de atuçãõ del. Co. No que po-
demo informar al. Co. que mandaria o que
for servido. D. g. al. Co. Vila de São Salvador
em Camara do 8.º de Julio de 1797

Juy Presidente Joas Dominguy Carm.
Oramador Ferno Pinto Neto das.
Oramador Agostinho Pan. do Louç.
Oramador Antonio Pinto de Souza

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by a large vertical tear and significant water damage at the bottom.]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side. The page is mostly blank with some very light traces of writing.]

3

Rec^d no 55 of 2^o